



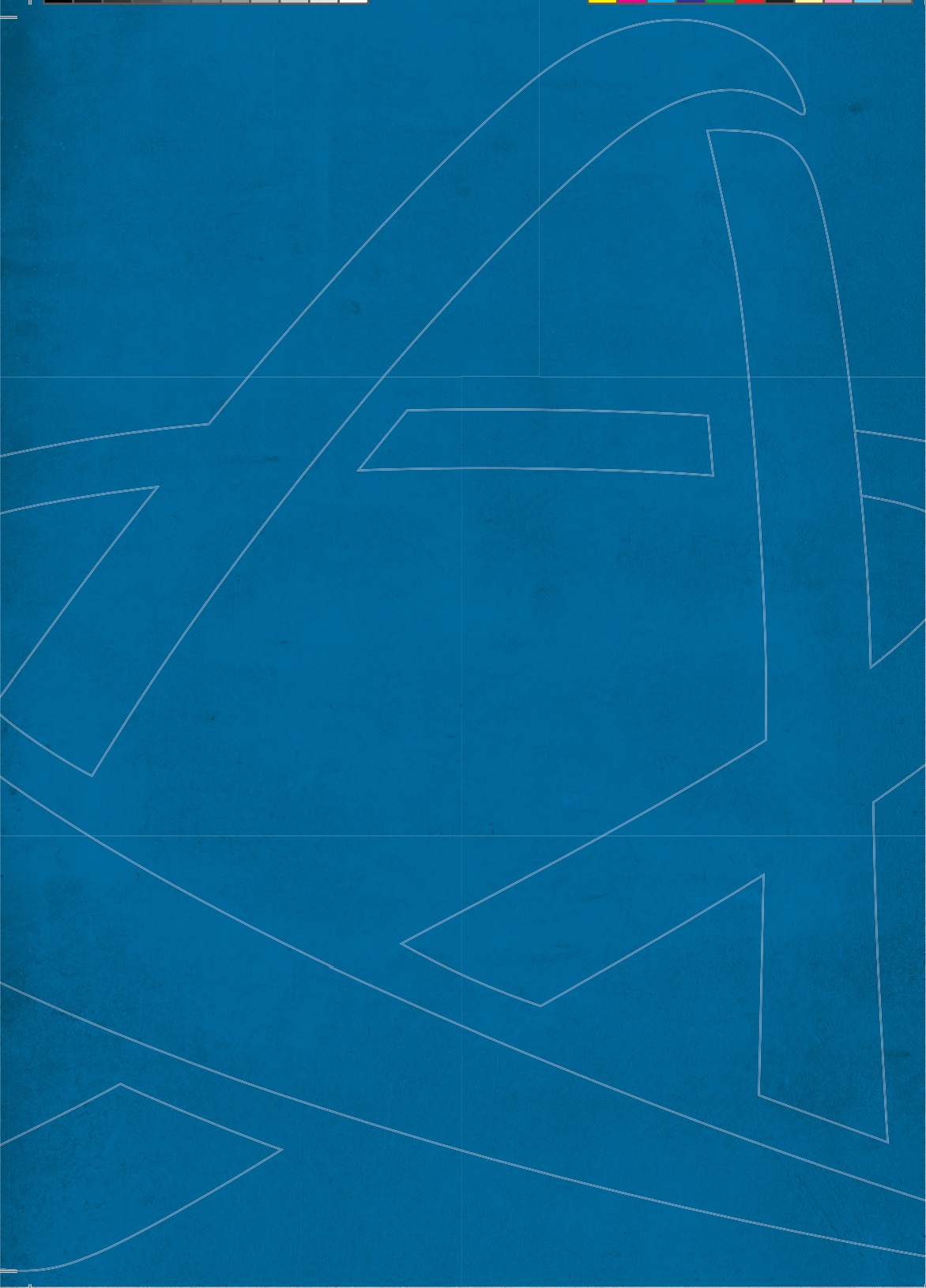
CÓDIGO DE CONDUTA



CIMENTO
NACIONAL



CIMENTO
NACIONAL



Mensagem do Presidente

Propósito, visão e valores. Esses são ativos fundamentais no universo corporativo. Não à toa, ter clareza sobre o que se faz, o que se acredita e onde se quer chegar contribui para que a empresa siga na trilha do desenvolvimento e corrija a rota, se for necessário, sempre com foco no caminho certo.

Mas uma empresa é essencialmente feita por pessoas. São elas, inclusive, com base em relações de confiança, que fazem o motor das ações girar. Portanto, ao integrarem uma organização, os colaboradores precisam não apenas conhecer seus direitos e deveres, mas, sobretudo, reforçar os valores da empresa e apoiá-la para torná-los ações práticas.

Com o propósito de sustentar o desenvolvimento da sociedade, seguimos com a visão de que a Cimento Nacional seja uma empresa sólida e relevante no mercado de cimento no Brasil. Somos orientados pelos nossos valores e princípios éticos pautados no respeito, na integridade, na honestidade, na transparência e na legalidade.

Por isso, a importância de um Código de Conduta, que documenta e detalha o que a empresa entende ser correto, tolerável e, por outro lado, passível de correção ou, até mesmo, inaceitável.

Por que um Código de Conduta?

Um guia para ajudar a conduzir ações. Para colaboradores veteranos e os que ainda vão chegar.

Esperamos que você leia este documento com muita atenção e o utilize como fonte contínua de consulta, sempre que for necessário. Dessa forma, seguimos alimentando um ciclo virtuoso de crescimento, norteado pela ética. Contamos com a sua colaboração nessa construção coletiva.

José Eduardo Ramos CEO





Fábrica de Pitimbu - 2020



Sumário

01. Introdução	04
02. Identidade organizacional	04
03. Conflitos de interesses	07
04. Condutas anticorrupção	07
05. Atividades políticas e religiosas	11
06. Relacionamento com fornecedores	11
07. Relacionamento com clientes	13
08. Relacionamento com concorrentes	13
09. Segurança da informação	16
10. Dados pessoais	16
11. Exatidão dos registros	19
12. Bens da empresa	19
13. Respeito à comunidade interna e externa	21
14. Tratamento dos desvios de conduta	21
15. Canais de Compliance	26
16. Conclusão	26

1. Introdução

1.1. O Código de Conduta, seus objetivos e a quem se aplica

O Código de Conduta é o conjunto de regras que orientam as atitudes e comportamentos de todos os dirigentes e colaboradores da empresa, aqui nominados genericamente como “colaboradores”, junto aos seus diversos públicos e áreas de atuação.

Ele é fundamentado em princípios éticos e em padrões de integridade que refletem a identidade organizacional da empresa (Missão, Visão e Valores da Cimento Nacional) e o seu compromisso com a integridade das relações estabelecidas com os diversos públicos, orientando a postura a ser adotada pelos seus colaboradores diante de situações cotidianas.

Os seus objetivos são:

- Orientar os colaboradores a agir em conformidade aos Valores da Cimento Nacional;
- Ser uma referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da Cimento Nacional, independente do cargo e função que ocupem;
- Criar um padrão de relacionamento que assegure a ética e a integridade nas tratativas com todos os públicos envolvidos com a empresa, tais como acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores, concorrentes, Governo e comunidade em geral.

Este Código de Conduta é complementado pela **Política de Conformidade da Cimento Nacional**, bem como pela **Política de Segurança da Informação**, que devem ser considerados igualmente como partes integrantes do programa de Compliance da empresa.

1.2. Compliance: cumprimento das normas legais e procedimentos internos

Denomina-se Compliance a conformidade às normas legais e procedimentos internos da Companhia.

Trata-se de medida fundamental à segurança de todas as relações mantidas pela Cimento Nacional, sendo também pilar essencial para o alcance da sustentabilidade, perpetuidade e solidez dos negócios da Companhia.

A Cimento Nacional e seus colaboradores devem cumprir todas as leis e regulamentações municipais, estaduais, federais e internacionais aplicáveis aos negócios da empresa. Se não houver certeza quanto à aplicabilidade de determinada lei, dispositivo legal ou regulamento, ou sobre como interpretá-lo, a Área Jurídica deve ser consultada.

A empresa poderá adotar posição contrária à determinada lei ou regulamento razoável e justificadamente considerado inaplicável.

Os procedimentos internos da Cimento Nacional deverão ser igualmente cumpridos pelos colaboradores.

1.3. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance visa assegurar o exercício de condutas íntegras, inspiradas nos valores da empresa, orientando e indicando a atitude esperada do colaborador em determinadas situações, bem como avaliando eventuais desvios de conduta.

O Comitê é composto pelo(a) Presidente, pelo(a) Diretor(a) Jurídico(a) e pelo(a) Diretor(a) de Pessoas e Cultura. Ele se reunirá mediante convocação de qualquer de seus membros.

1.4. Compliance Officer

O(A) Diretor(a) Jurídico(a) da Cimento Nacional será o Compliance Officer da empresa, incumbindo-lhe a responsabilidade pelo desenvolvimento e gestão de programas de conformidade, bem como o recebimento e condução das apurações de denúncias, notadamente em observância à governança e ao fluxo de tratamento de desvios estabelecido neste Código.

1.5. Quem procurar em caso de dúvidas

Sempre que o colaborador estiver em dúvida sobre como agir em determinada situação, ele poderá consultar o Compliance Officer por meio de um dos canais de Compliance indicados na seção 15 deste Código.



Fábrica de Matozinhos - 2016

2. Identidade Organizacional

Desde o início da sua criação, a Cimento Nacional foi orientada por valores e princípios éticos pautados no respeito, na integridade na honestidade, na transparência e na legalidade.

Tais princípios, aliados à, competência, trabalho e foco nos resultados, são determinantes para o caminho de sucesso que vem a Cimento Nacional percorrendo.

O sucesso é, portanto, um reflexo da sua Identidade Organizacional, a saber:



3. Conflitos de Interesses

Os conflitos de interesses se caracterizam por situações nas quais os interesses pessoais ou familiares dos colaboradores da Cimento Nacional podem vir a se opor ou interferir nos negócios da empresa.

Os conflitos de interesse não são, necessariamente, condutas ilegais, porém, devem sempre ser encaminhados à análise interna e discutidos, a fim de evitar situações de benefício pessoal em prejuízo do interesse da empresa.

Para isso, a Cimento Nacional possui uma Política de Conformidade na qual constam, dentre outras, orientações específicas a seus colaboradores sobre o tema.



4. Condutas Anticorrupção

A Cimento Nacional cumpre as leis anticorrupção, possuindo o firme compromisso de atuar em observância às normas e princípios constitucionais que regem o mercado, dentre os quais a livre concorrência.

Nesse contexto, a Política de Conformidade da Cimento Nacional aborda também orientações a seus colaboradores sobre este tema.

A atuação dos colaboradores deverá ser sempre pautada nas diretrizes estabelecidas na referida Política, devendo os colaboradores exigir e se certificar de que todos os contratados para realizar negócios em nome da Cimento Nacional tenham boa reputação e também cumpram tais diretrizes.



Fábrica de Pitimbu - 2020



CIMENTO NACIONAL

UN INTERMEDIO TECNICO
CONTRA O CCM-CCS/CPM

5. Atividades Políticas e Religiosas

A Cimento Nacional respeita as atividades políticas e religiosas de todos os seus colaboradores.

Os colaboradores que desejarem participar de atos e eventos políticos, governamentais ou religiosos devem fazê-lo apenas em seu próprio nome, fora do horário e ambiente de trabalho e de forma a não prejudicar suas atividades na empresa.

É vedado aos colaboradores utilizar logomarca da Cimento Nacional ou quaisquer outros símbolos e dizeres que tenham associação com o nome da empresa em qualquer tipo de atividade político-partidária ou para fins de promoção de candidatos a cargos eletivos.

É igualmente vedado aos colaboradores solicitar o envolvimento ou apoio da Cimento Nacional ou de outros colaboradores, inclusive financeiro, com qualquer candidato ou partido político.

Os colaboradores que quiserem se candidatar a algum cargo público ou governamental devem informar previamente tal fato ao Compliance Officer, que se encarregará de levar o assunto para o conhecimento e direcionamento da Diretoria da empresa considerando análise de eventual impacto na execução e desempenho das atividades realizadas pelo colaborador na empresa.





6. Relacionamento com Fornecedores

Os fornecedores da empresa devem ser escolhidos levando-se em consideração critérios objetivos, baseados na qualidade, confiabilidade, preço, utilidade e desempenho do produto ou serviço.

A escolha deve também observar a Política de Conformidade da Cimento Nacional, notadamente no tocante à prevenção aos conflitos de interesse.

Os fornecedores devem ser tratados de forma justa, correta e honesta. Honorários e comissões apenas devem ser pagos a consultores no curso normal das relações comerciais.

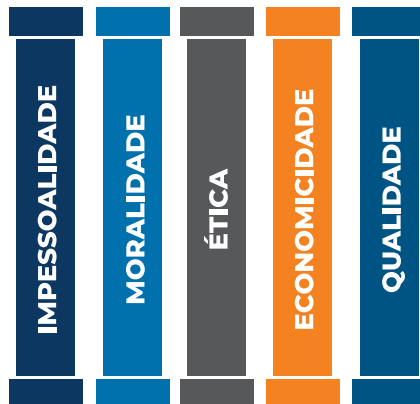
Quaisquer honorários devem ser comprovados por documentação, de forma que o valor cobrado esteja de acordo com o valor do serviço prestado.

6.1 Negociação justa

Em um processo de negociação, o comprador nunca deverá revelar a um fornecedor o preço ofertado por outro.

Qualquer tentativa de suborno deve ser comunicada ao Compliance Officer por meio de um dos Canais de Compliance indicados neste Código. Além disso, as negociações devem ser imediatamente interrompidas, bloqueando-se o cadastro da empresa em questão.

Em caso de conduta inapropriada frente a algum fornecedor e, dependendo da gravidade do ato, após apuração do fato, a empresa poderá aplicar ao colaborador a pena de advertência, suspensão ou demissão, conforme a situação.



7. Relacionamento com Clientes

A Cimento Nacional espera que, com a manutenção de relações comerciais baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo, seja preservada a qualidade do relacionamento com seus clientes. Afinal, a prosperidade da empresa baseia-se na satisfação do cliente.

Por isso, as informações fornecidas aos clientes devem sempre ser claras, concretas, pertinentes e verdadeiras. Deve-se ter o cuidado de evitar qualquer declaração que possa vir a ser mal interpretada pelo cliente.

A empresa não admite que sejam feitas promessas a clientes que provavelmente não possam ser mantidas, notadamente com relação à qualidade e características do produto, prazos de entrega e preços.

No relacionamento com clientes, deverá ser observada a Política de Conformidade da Cimento Nacional, especialmente no que se refere à conformidade da concorrência.

O quadro a seguir indica algumas recomendações práticas a respeito, que devem ser consideradas em conjunto com as diretrizes da Política de Conformidade da Cimento Nacional:

Relacionamento com Clientes	
O que fazer	O que não fazer
Promover vigorosamente os produtos e serviços da Cimento Nacional.	Tentar restringir os clientes de importar mercadorias ou exportar para fora da sua região, exceto no caso de sanções específicas impostas legalmente.
Prover informações técnicas e diferenciais competitivos dos produtos da Cimento Nacional.	Prover informações não oficiais e/ou difamar produtos e serviços dos concorrentes.
Dar atenção primária à demanda dos clientes e orientá-los sobre os processos internos da Cimento Nacional, de forma a prover um pronto atendimento ao cliente.	Delegar a responsabilidade da demanda ou problema do cliente a outra Área/ Departamento.
Orientar tecnicamente os clientes sobre possíveis riscos fiscais quando identificados em alguma transação comercial.	Compactuar ou incentivar transações comerciais que possam gerar riscos fiscais ou tributários para o cliente ou para a Cimento Nacional.
Recomendar um preço de revenda, mas não insistir.	Insistir em um preço de revenda.
Em uma visita comercial, tratar de assuntos e informações relativos ao cliente em questão.	Compactuar em receber informações de mercado não oficiais ou de concorrentes.
Fazer uso de informações/ comunicados internos para conhecimento pessoal e profissional	Divulgar informações e comunicados internos para clientes.

8. Relacionamento com Concorrentes

Todos os colaboradores devem atuar em estrita conformidade às leis de defesa da concorrência e às diretrizes da Política de Conformidade da Cimento Nacional, especialmente no tocante à conformidade da concorrência.

O quadro a seguir indica algumas recomendações práticas a respeito, que devem ser consideradas em conjunto com as diretrizes da Política de Conformidade:

Relacionamento com Concorrentes	
O que fazer	O que não fazer
Competir vigorosamente com a promoção dos produtos e serviços da Cimento Nacional.	Combinar preços direta ou indiretamente.
Discutir questões em geral do setor cimenteiro, se for apropriado, assegurando que nenhuma informação sensível da Cimento Nacional e seus cliente seja divulgada.	Alocar ou distribuir cliente e mercados. Discutir qualquer aspecto da determinação de preços (termos de crédito, descontos, margens, abatimentos). Discutir ofertas de propostas ou cotações dos clientes.
Obter informações sobre clientes de fontes públicas ou independentes (sempre anotar a fonte).	Combinar com um concorrente para não fornecer para determinado(s) cliente(s) . Controlar ou limitar a produção em prejuízo do mercado.



9. Segurança da Informação

Segurança da informação, no âmbito deste Código, consiste na proteção de dados e informações da Cimento Nacional em todo e qualquer meio de comunicação.

9.1 Informações Confidenciais

Dados, informações e documentos pertencentes à Cimento Nacional devem ser utilizados estritamente para a realização das atividades profissionais e no interesse da empresa; apenas devem ser revelados ou comunicados a pessoas que não integrem o quadro funcional da empresa na medida em que (i) tais informações não sejam confidenciais e sejam necessárias às relações comerciais mantidas com estas últimas, (ii) quando a informação já for de domínio público ou (iii) quando em decorrência de determinação legal ou judicial.

Havendo dúvida se uma informação pode ou não ser revelada e a quem pode sê-lo, o Compliance Officer deve ser consultado.

As informações confidenciais não devem ser discutidas ou reveladas a pessoas não autorizadas, sejam elas integrantes ou não do quadro de colaboradores da empresa.

Devem-se tomar os cuidados necessários para garantir que os documentos que contenham informações confidenciais, quando enviados por qualquer meio físico ou eletrônico, não sejam acessados por pessoas não autorizadas.

Devem-se igualmente adotar as medidas de segurança adequadas ao destruir documentos que contenham informações confidenciais, independentemente do meio em que tais documentos estejam gravados.

Durante o período de vínculo com a empresa e após o término deste vínculo, deve-se manter a confidencialidade sobre as informações obtidas e utilizar a maior discrição possível ao lidar com conteúdos sensíveis ou privilegiados.

Isto inclui, além da tecnologia usada pela empresa, a propriedade intelectual, dados comerciais e financeiros relacionados a mercado, vendas, faturamentos, itens do balanço patrimonial, previsão de vendas, planos de negócios, estratégias de aquisição, entre outros, cuja natureza confidencial deve ser assegurada pelo contratado por meio de assinatura de Termo ou Contrato de Confidencialidade. Também se deve manter sigilo sobre quaisquer informações similares relativas às entidades com as quais a empresa mantenha qual-

quer tipo de relação. Declarações públicas em nome da empresa somente podem ser feitas por pessoas autorizadas.

Qualquer solicitação de informações relativas à empresa, proveniente da mídia ou de qualquer órgão governamental deve ser direcionada ao Diretor da Área, que a destinará aos responsável(is) da Área de Comunicação e da Área Jurídica, e, dependendo da natureza da demanda, igualmente ao(à) Presidente .



9. Segurança da Informação

9.2 Serviços e Recursos de Tecnologia da Informação

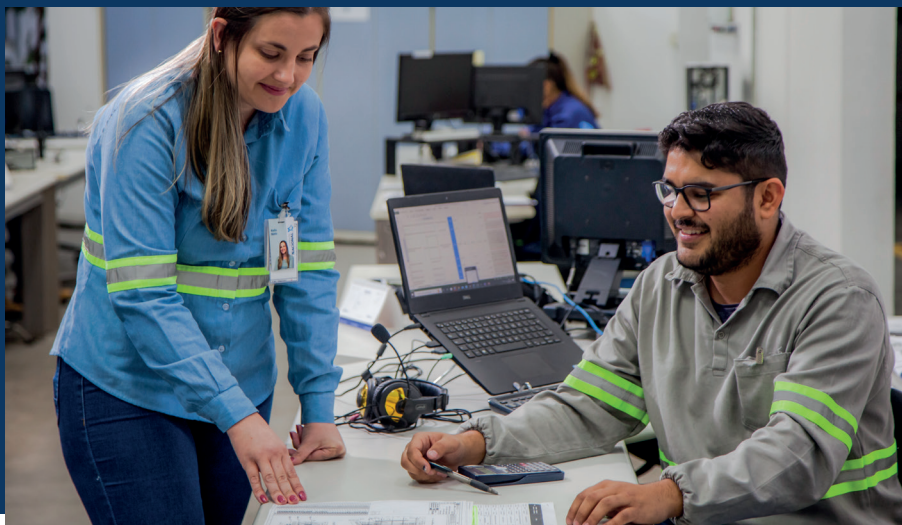
Para garantir a Segurança da Informação, é fundamental assegurar a integridade das estruturas de rede nas quais trafegam as informações e dados comuns e/ou restritos da Empresa, incluindo os equipamentos que armazenam tais informações, em conjunto, aqui denominados “serviços e recursos de TI”.

São exemplos de serviços e recursos de TI, entre outros: computadores, celulares, e-mails de domínio da Empresa, link de internet, sistemas ERPs e equipamentos afins.

Para garantir um comportamento ético e profissional na utilização destes serviços e recursos, todos

os colaboradores da Cimento Nacional deverão seguir as normas de controles constantes da Política Interna de Segurança da Informação da empresa, cujas diretrizes gerais seguem abaixo:

- Não é permitido, sem a devida autorização, realizar backup ou obter qualquer tipo de arquivo pertencente à empresa com o objetivo de utilizá-lo fora das suas instalações ou fora de atividades externas ou remotas de trabalho;
- É proibido o uso da internet de forma indiscriminada, com objetivos alheios às necessidades do trabalho ou aos preceitos de crescimento individual e intelectual das pessoas, a exemplo do acesso a sites de conteúdo ilegal, pornográ-



fico, discriminatório, homofóbico, pedófilo, racista ou que faça apologia ao crime, entre outros, conteúdos estes que agridem os valores cultivados pela Cimento Nacional;

- É vedado o tratamento da internet com finalidade exclusiva de entretenimento pessoal;

- A Área de TI poderá se valer da autonomia para desinstalar, sem aviso prévio, todo e qualquer software sem licença de uso, em atendimento à Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de proteção da propriedade intelectual de programa de computador ou “Lei do Software”);

- O endereço de correio eletrônico que utiliza o domínio da empresa não se destina ao envio e/ou recebimento de correspondência particular do colaborador. O e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para assuntos profissio-

nais, assim, todas as correspondências enviadas e recebidas por este meio devem conter assuntos exclusivamente de interesse da empresa;

- Qualquer instalação de software que necessite ser realizada por necessidade do serviço de determinada área deverá ser comunicada e solicitada, com antecedência, à Área de TI;

- É permanentemente proibido acessar, copiar ou armazenar programas de computador ou qualquer outro material (músicas, fotos e vídeos) que violem a legislação de direitos autorais (copyright), assim como a instalação de quaisquer softwares não freeware sem licença de uso.

Todas as demais diretrizes estão descritas na [Política de Segurança da Informação](#) e deverão ser respeitadas por todos os colaboradores.





10. Dados Pessoais

Dado pessoal é qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, dentre os quais, sem se limitar a: nome, número de matrícula, número de Registro Geral (RG/Carteira de Identidade), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), número de inscrição em entidades profissionais de classe, número de telefone celular, fotografia.

Qualquer exigência de fornecimento, retenção, uso ou comunicação de informações dados pessoais a outros colaboradores ou a terceiros deve ser realizada de forma respeitosa ao indivíduo e sempre em conformidade à lei e aos regulamentos que dispõem

sobre a proteção de dados pessoais, em especial à Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e sua regulamentação.

As informações pessoais devem ser usadas estritamente para a realização das atividades desempenhadas pelo colaborador, somente podendo ser reveladas a terceiros quando justificadamente e nas hipóteses previstas em lei. As informações devem ser mantidas em local seguro.

Se houver dúvidas quanto ao tratamento a ser dispensado às informações pessoais, deve-se consultar o Compliance Officer.

Fábrica de Pitimbu - 2020





11. Exatidão dos Registros

Os livros, registros, arquivos, documentos e declarações da Cimento Nacional deverão refletir fielmente a totalidade dos ativos e passivos da empresa, bem como todas as suas operações, negócios e quaisquer outros itens relacionados às suas atividades, sem nenhuma omissão ou dissimulação de qualquer tipo, respeitadas as regulamentações aplicáveis.

Todas as operações devem ser autorizadas e conduzidas de acordo com as instruções da administração da empresa.

As operações devem ser registradas de forma a permitir a elaboração de demonstrações financeiras precisas, incluindo todos os bens e direitos da empresa.

Nenhum documento deve ser destruído sem a autorização do seu gestor imediato. Tal autorização será concedida somente quando em conformidade com as leis aplicáveis e as políticas da empresa.





12. Bens da empresa

Os bens da empresa que forem confiados aos colaboradores devem ser usados de maneira adequada, devendo estes se certificar de que os bens estejam sempre em segurança, procurando evitar a ocorrência de furto, danos ou desgastes prematuros dos mesmos. Os bens devem ser usados exclusivamente para as atividades da empresa, e não para propósitos pessoais.

A Cimento Nacional apoia a iniciativa, a criatividade e inovação por parte de seus colaboradores. Bens intangíveis, tais como invenções, ideias, documentos, softwares, patentes e outras formas de propriedade intelectual, relacionadas às

atividades da empresa, criadas ou concebidas pelos colaboradores no desempenho de suas funções, pertencem, nessas circunstâncias, à empresa. Os colaboradores não poderão obter ganhos ou requerer uma patente em nome próprio por qualquer criação ou invenção feita no desempenho de suas funções.

Os softwares desenvolvidos ou adquiridos pela empresa não podem ser reproduzidos, alterados nem utilizados para qualquer outra finalidade que não aquela pretendida pela empresa. Os softwares que não forem de propriedade da empresa ou licenciados para sua atividade não devem ser utilizados.



Fábrica de Matozinhos - 2015



13. Respeito à Comunidade Interna e Externa

13.1 Diversidade e inclusão

A Cimento Nacional acredita que a diversidade e a inclusão são práticas fundamentais à manutenção de um ambiente de trabalho saudável e de respeito às pessoas.

Por isso, a empresa se empenha em garantir que todos os colaboradores, clientes e fornecedores sejam tratados de forma justa e digna, de modo que qualquer atitude discriminatória ou ilegal não será tolerada.

Os colaboradores devem se abster de comentários e alusões preconceituosas quanto à raça, cor, idade, estado civil, credo, nacionalidade, orientação sexual, ideologia e quanto a características físicas ou comportamentais, entre outras, assim como de explicitar preferências político-partidárias de forma inadequada.

A empresa procura proporcionar a cada um dos seus colaboradores as mesmas oportunidades de

crescimento, sem discriminação. Entende, no entanto, que distinguir indivíduos com base em suas capacidades e nas qualificações exigidas para as atividades profissionais não constitui discriminação.

13.2 Ambiente de trabalho sem assédio e outras formas de violência

A Cimento Nacional quer proporcionar um ambiente de trabalho sem qualquer forma de assédio moral, sexual ou de qualquer outro tipo de violência, seja por parte de um colaborador a outro, por um colaborador a um cliente, fornecedor, terceiro ou vice-versa.

O assédio é prática desrespeitosa e inadmissível na Cimento Nacional. Não praticá-lo e não permitir que o seja é um compromisso de todos os colaboradores.



O que é Assédio Moral no ambiente de trabalho?

O assédio moral é prática que atinge a dignidade ou integridade psíquica ou física de um trabalhador. Acontece através de comportamento abusivos que ocorrem de forma frequente e que causam constrangimentos ou humilhações, seja por meio de gestos, palavras ou outras ações.

São exemplos de assédio moral, dentre outras condutas:

- Intimidar ou ameaçar qualquer pessoa moral ou fisicamente;
- Agredir moral ou fisicamente;
- Comunicar aos gritos,
- Atribuir apelidos vexatórios;
- Espalhar boatos;
- Criticar o trabalho do trabalhador de forma injusta e constante;
- Submeter uma pessoa a condições de trabalho degradantes;
- Divulgar conteúdo que possa ofender a integridade moral de uma pessoa;

- Adotar comportamento que resulte em exclusão social do trabalhador.

Importante esclarecer que atos isolados de violência não configuram assédio moral, este caracterizado por práticas continuadas. Independentemente disto, qualquer ato de violência no ambiente de trabalho é repudiado pela Cimento Nacional e, a depender de sua gravidade, pode acarretar aplicação de medida disciplinar.

O assédio moral também não deve ser confundido com simples atos de gestão. Os atos de gestão são práticas comuns à rotina de trabalho que ocorrem nas relações entre colaboradores, em especial, de diferentes níveis hierárquicos, e que têm por objetivo o cumprimento de deveres profissionais no interesse da empresa. São exemplos: avaliações de desempenho; cobranças relacionadas a resultados e entregas; aumento do volume de trabalho; transferência do colaborador para outro local em atendimento ao interesse da empresa.

Mas, atenção, se frequentemente realizados de forma irrazoável e injustificada, os atos de gestão podem vir a configurar assédio moral.



13. Respeito à Comunidade Interna e Externa

O que é Assédio Sexual no ambiente de trabalho?

O assédio sexual é conduta que objetiva vantagem sexual, afetando a liberdade, a intimidade e a vontade da vítima, por meio de propostas ou imposições causadoras de constrangimento. Diferentemente do assédio moral, o assédio sexual pode resultar de um único ato.

São exemplos, dentre outras condutas:

- Contato físico (enconstar, empurrar, beijar, abraçar, agarrar) com intenção de cunho sexual;
- Assédio verbal ou gestual, ou ainda por escrito;
- Mensagens ofensivas;
- Insinuações e “cantadas”;
- Comentários de cunho sexual em redes sociais profissionais ou pessoais;
- Convites inapropriados;
- Propostas sexuais indesejadas;
- Presentes constrangedores;

- Promessas de benefícios ou ameaças de medidas disciplinares em troca de favores sexuais.

O assédio sexual, além de ato de violação ao Código de Conduta, é crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Um colaborador que acredite ter sido vítima ou testemunha de uma situação envolvendo assédio ou qualquer outro tipo de violência deve informar o fato imediatamente ao Compliance Officer por meio de quaisquer dos canais de comunicação indicados neste Código. Todos os relatos serão tratados com confidencialidade.

13.3. Saúde e Segurança no trabalho

A Cimento Nacional dedica todos os esforços necessários a proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, investindo em equipamentos, treinamentos e outros recursos, conduzindo todas as inspeções regulares para eliminar quaisquer condições ou comportamentos perigosos desde as suas causas, e desenvolvendo programas destinados à segurança e bem-estar de todos os seus colaboradores.



Os colaboradores devem, portanto, observar os padrões de segurança da empresa, a fim de que seja mantido esse ambiente de trabalho saudável e seguro, bem como tomar as medidas necessárias para garantir a sua própria segurança e a dos outros colaboradores.

É proibida a produção, o uso, a compra, a venda, o tráfico ou posse de substâncias nocivas à saúde, tais como bebidas alcoólicas, estimulantes, narcóticos e outros entorpecentes nas instalações da empresa, ou fora desta, quando o colaborador estiver a trabalho ou quando a prática venha a prejudicar a vida profissional do mesmo.

É proibido o porte de armas no ambiente de trabalho, por pessoas não autorizadas, sendo o descumprimento desta diretriz infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais previstas na legislação.

13.4 Respeito ao meio ambiente

O respeito ao meio ambiente e a sua proteção são valores importantes para a Cimento Nacional. Assim, as normas ambientais aplicáveis à

empresa, bem como as diretrizes por ela emitidas nesse sentido devem sempre ser observadas.

Cada um dos colaboradores da empresa é responsável por observar os princípios éticos da Cimento Nacional no dia a dia e por dedicar todos os esforços para garantir que as regras e orientações de conduta sejam respeitadas por todos.

As condutas contrárias a essas regras e orientações são passíveis de medida disciplinar, incluída, quando for o caso, a rescisão do contrato de trabalho.

13.5 Responsabilidade compartilhada

Cada um dos colaboradores da empresa é responsável por observar os valores da Cimento Nacional no dia a dia e por dedicar todos os esforços para garantir que as regras e orientações de conduta sejam respeitadas por todos.

As condutas contrárias a essas regras e orientações são passíveis de medida disciplinar, incluída, quando for o caso, a rescisão do contrato de trabalho.

14. Tratamento dos Desvios de Conduta

É importante que a empresa conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas às disposições deste Código e das Políticas que lhes são complementares, para que possa orientar e corrigir eventuais desvios. Essa é a razão pela qual os colaboradores devem tratar suas preocupações internamente, sanando dúvidas e informando à empresa os atos praticados em desacordo com este Código e com as respectivas Políticas.

Qualquer comportamento que se desvie deste Código ou das Políticas aqui referidas deve ser imediatamente informado ao Compliance Officer por meio de um dos canais indicados neste Código.

Toda e qualquer comunicação ao Compliance Officer relativamente a desvios de conduta poderá, a exclusivo critério do colaborador que a fizer, ser realizada de forma anônima.

As referidas comunicações serão tratadas com estrita confidencialidade e em observância ao procedimento interno de tratamento de desvios.

A empresa não permite represália aos autores de relatos que, com boa-fé, informem sobre condutas inadequadas. A empresa espera que os colaboradores cooperem com as apurações de condutas inadequadas.





15. Canais de Compliance

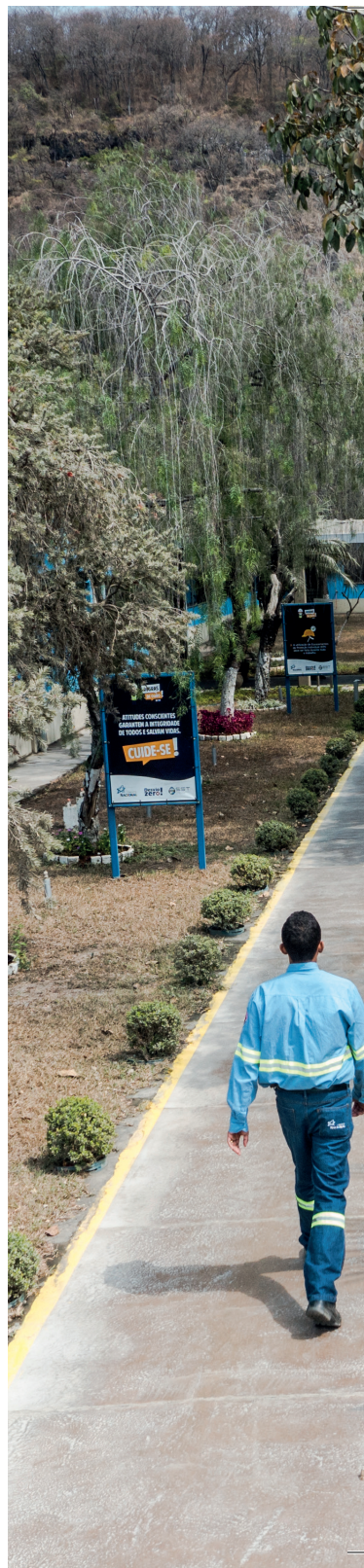
A Cimento Nacional preza por um ambiente de conformidade às leis e às normas, que garanta saúde e segurança a todos os seus dirigentes, colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros com quem mantenha relação.

Por isto, disponibiliza acesso aos canais de comunicação abaixo indicados, exclusivamente direcionados para assuntos relacionados a Compliance. Os canais podem ser utilizados para relatos de desvios de conduta, bem como para solicitação de esclarecimentos ou realização de sugestões relacionadas ao Programa de Compliance da Cimento Nacional.

- E-mail: compliance@cimentonacional.com.br;
- Telefone: 08007605005;
- Formulário on-line que pode ser acessado pelo QRCode ao lado.



Toda e qualquer comunicação realizada por meio dos canais acima poderá ser realizada de forma anônima e será tratada com estrita confidencialidade.








16. Conclusão

Fábrica de Arcos - 2016




Este Código, a Política de Conformidade e a Política de Segurança da Informação são de cumprimento obrigatório, sendo importante que todos os colaboradores tenham a ciência de que condutas contrárias às suas diretrizes podem levar à aplicação das medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo de responsabilização legal, quando for o caso.

Este Código e as Políticas não esgotam todas as possíveis questões éticas e condutas relacionadas ao trabalho, por isso não exclui a aplicação da legislação cabível.





Termo de Compromisso e responsabilidade



Declaro, para todos os fins de direito, que li, compreendi e estou de acordo com os conteúdos do Código de Conduta, da Política de Conformidade e da Política de Segurança da Informação da Cimento Nacional, e confirmo o meu compromisso de cumprir integralmente com as suas disposições, responsabilizando-me individualmente perante a Cimento Nacional, seus colaboradores e terceiros por qualquer descumprimento por mim incorrido.

Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____,

(cidade/UF)

_____ de _____ de _____

(Dia)

(Mês)

(Ano)





use**cimentonacional**



cimentonacional

www.cimentonacional.com.br